

Pirassununga, 24 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 121/24. **Processo Administrativo:** 1066/24. **Pregão Eletrônico:** 24/24. **Objeto:** Aquisição de Materiais Metálicos (Tubos Redondos de Aço Inox AISI 304 e Vigas de Aço Carbono) para Reforço Estrutural da Captação do Roque, a fim de atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP, no dia 25 de julho de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 25 de julho de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 08 de agosto de 2024. Pirassununga, 24 de julho de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital: 108/24. **Processo Administrativo:** 778/24. **Pregão Eletrônico:** 18/24. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para implantação de Válvulas Redutoras de Pressão (VRP) e monitoramento de pressões em pontos críticos em diversos setores do sistema de abastecimento de água do município de Pirassununga, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. O Edital será disponibilizado nos sites www.saep.sp.gov.br, www.bll.org.br e PNCP, no dia 26 de julho de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 26 de julho de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 14 de agosto de 2024. Pirassununga, 24 de julho de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aviso da Dispensa Eletrônica nº 074/2024. Processo Administrativo nº 1115/2024. Dispensa Eletrônica nº 074/2024. Objeto: contratação de empresa para elaboração de projetos de combate a incêndio, fornecimento de treinamento em brigada de incêndio e emissão de Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e no Anexo I (Termo de Referência), que se encontra à disposição nos sites: www.gov.br/pncp, www.saep.sp.gov.br e www.bll.org.br, a partir do dia 24 de julho de 2024. Data de início para envio de propostas eletrônicas será 24 de julho de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09h00min do dia 29 de julho de 2024. Pirassununga 24 de julho de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 030/2024 Terceiro Aditamento ao Contrato nº 063/2023. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: Caltec Saneamento Ltda. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação da 1ª etapa da ampliação da ETE Santa Fé, no município de Pirassununga-SP. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 63/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias, conforme despachos exarados no processo licitatório. Modalidade Tomada de Preços nº 26/2023. Assinatura: 24 de julho de 2024. José Roberto Barone _Superintendente.

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 2015/2024. Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Impositiva nº 71/2023. Termo de Fomento nº 27/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã - ASA 2. Objeto: aprimorar a oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, proporcionando ambientes afáveis e corteses para o acolhimento dos socioeducandos e suas famílias. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 23 de julho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.

Protocolo Administrativo nº 2016/2024. Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Impositiva nº 143/2023. Termo de Fomento nº 28/2024. Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP. Entidade: Associação Sócio Ambiental Sementes do Amanhã - ASA 2. Objeto: aprimorar a oferta de Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, proporcionando ambientes afáveis e corteses para o acolhimento dos socioeducandos e suas famílias, bem como proporcionar novos aprendizados que poderão levar os adolescentes à geração de renda futura. O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 23 de julho de 2024. Marcio Roberto Silva. Procurador Geral do Município.



Pirassununga, 24 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

Seção de Licitação

EDITAL

Editais: 36/24. **Processo Administrativo:** 3324/24. **Pregão Eletrônico:** 32/24. **Objeto:** contratação de empresa para serviço de aquecimento de piscina do CEFE Médici. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, www.bll.org.br e www.gov.br/pncp, no dia 25 de julho de 2024. A data início para envio das propostas eletrônicas será 25 de julho de 2024 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 13 de agosto de 2024. Pirassununga, 24 de julho de 2024. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.703, DE 24 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4.005, de 5 de julho de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.425, de 23 de julho de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinado ao atendimento das despesas com subsídios do transporte público, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

19.01.00 - 26.453.8001.2-822 - 3.3.90.45 - Subvenções Econômicas - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - R\$ 75.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária que especifica, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

I - Secretaria Municipal de Governo

03.01.00 - 04.122.7001.2-234 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 01 - Código de Aplicação 110.000 - R\$ 75.000,00

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 8.704, DE 24 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4.003, de 5 de julho de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.422, de 23 de julho de 2024,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 5.437.738,14 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e quatorze centavos), destinado ao repasse, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, às Entidades do Terceiro Setor que participam do Sistema Único de Saúde, de forma complementar para assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, nos termos da Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, da Secretaria de Estado da Saúde, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - 10.301.1001.2.821 - 33.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 02 - Código de Aplicação 300.0249 - R\$ 5.437.738,14

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no artigo 1º será coberto mediante excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 8.705, DE 24 DE JULHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 3.563, de 12 de junho de 2024, e de conformidade com a Lei Municipal nº 6.421, de 23 de julho de 2024,

Pirassununga, 24 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado à aquisição de materiais de consumo para o DEMUTRAN, consignado na dotação orçamentária, a saber:

I - Secretaria Municipal de Segurança Pública

19.01.00 - 06.181.8001.2-265 - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fonte 02 - Código de Aplicação 400.0001 - R\$ 400.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º será proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Seção de Contabilidade, procederá à compatibilização das Peças Orçamentárias em atendimento ao Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 517/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiamos nos autos do Protocolado nº 453/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Recepcionista e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o candidato Douglas Daniel Estanguini Fioramonte, RG nº 41.742.847-

9 - SSP/SP, CPF nº 450.307.248-00, PIS nº 1.326.970.215-8, classificado em 101º lugar para o emprego permanente mensalista de Recepcionista, com vencimentos equivalentes à referência inicial 20 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

PORTARIA Nº 518/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 4.279, de 22 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 510, de 12 de julho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Seleção e Avaliação que analisará Editais que comporão o evento “FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE - FEST PIRA 2024”, designando para integrá-la os servidores municipais abaixo arrolados, exercendo suas funções a título de relevância pública:

Stella Sílvia Dias de Oliveira

Ana Letícia Lastoria

Jennifer Priscila Andrade” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de julho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico

do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

**Secretaria Municipal
de Cultura e Turismo**

**ATA DE REUNIÃO PARA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PARTICIPANTES DA FEST PIRA 2024, CONFORME
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024**

Reuniram-se nas dependências da Secretaria Municipal de Cultura, no dia 24 do mês de julho de 2024, às 14hs, a Comissão Especial de Seleção e Avaliação – CESA, instituída pela Portaria nº 510, de 12 de julho de 2024, publicada em mesma data na Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP, para avaliar, julgar e decidir sobre os

Pirassununga, 24 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

inscritos do Chamamento Público nº 005/2024, órgão colegiado destinado a classificar os inscritos como Aptos e Inaptos. Estiveram reunidos os seguintes membros: Stella Sílvia Dias de Oliveira, Ana Letícia Lastoria e Jennifer Priscila Andrade e após parecer desta comissão, ficou assim decidido e aprovado que as entidades/empresas, para participarem da Fest Pira 2024, tiveram a seguinte ordem de classificação, conforme segue abaixo:

Classificação	Nº Protocolo	Requerentes
1º	4115/2024	Lions Clube Pirassununga
2º	4116/2024	Associação Musical, Educacional, Recreativa e Cultural Professor Gilberto Flavio Siqueira
3º	4117/2024	Instituto Conhecer Brasil
4º	4123/2024	Movimento Familiar Cristão de Pirassununga
5º	4129/2024	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirassununga – APAE
6º	4137/2024	Associação de Amigos da Criança de Pirassununga
7º	4211/2024	Casa Renascer Comunidade Terapêutica de Apoio ao Dependente Químico e Alcoolatra
8º	4118/2024	Sheila Binote Silva
9º	4207/2024	M.E.Ramos Trope Ltda
10º	4231/2024	Cervejaria Designios
11º	4150/2024	Diego Alves Martins
12º	4140/2024	Murilo Machado Calherani

Neste sentido, a Comissão informa que o espaço destinado à prestação de serviços de brinquedos infláveis “Espaço KIDS”, conforme edital de chamamento público 005/2024, resultou **DESERTO**, uma vez que, não houve nenhum inscrito.

Esta Comissão, também por meio de suas atribuições classificou **HABILITADO**, porém em **CADASTRO RESERVA** a seguinte empresa:

Protocolo	Requerente
4119/2024	Fabio Vellucci

E, por fim, como **INAPTO**, o requerente abaixo descrito pelos motivos a seguir:

Protocolo	Requerente	Motivos na Inaptidão
4238/2024	Maria Zilma Santos	Documentos não apresentados:”b”, ”f”, “g”e “i” conforme edital

Não tendo nada mais a se tratar, foi dada por encerrada esta reunião.

Pirassununga, 24 de julho de 2024.

Stella Sílvia Dias de Oliveira

Ana Letícia Lastoria

Jennifer Priscila Andrade

Membros da Comissão Especial de Seleção e Avaliação

Portaria nº 510/2024

Pirassununga, 24 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL COMPLETO **CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024 – SMC**

EDITAL DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS, DURANTE A “FEST PIRA - 2024”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, TORNA PÚBLICO QUE **ESTARÁ RECEBENDO DE 25, 26 E 29 DE JULHO DE 2024**, AS INSCRIÇÕES VIA REQUERIMENTO PROTOCOLADO NA SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, OU ATRAVÉS DO E-MAIL SEMPAPEL@PIRASSUNUNGA.SP.GOV.BR, DE ARTESÃOS INTERESSADOS EM COMERCIALIZAR PRODUTOS ARTESANAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DA **FEST PIRA - 2024**, CONFORME REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL.

A **FEST PIRA - 2024** é um evento comemorativo aos 201 anos de aniversário do município, promovido pela Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da SMC - Secretaria Municipal de Cultura, com a participação das demais Secretarias Municipais, a realizar-se de 03 à 06 de agosto de 2024, no Centro Cultural de Eventos Dona Belila - FEPASA.

1 - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de 20 (vinte) inscrições de artesãos, para estarem comercializando produtos artesanais durante a **FEST PIRA - 2024**, que acontecerá no **Centro Cultural de Eventos Dona Belila**, nos dias 03 e 05/08 (sábado e segunda-feira, das 19h00 às 23h00; e 04 e 06/08 (domingo e terça-feira) das 10h00 às 22h00. Para fins deste edital considera-se produto artesanal àquele confeccionado pelo artesão manualmente ou com processos e uso de equipamentos manuais.

2- DO “ESPAÇO CEDIDO”

2.1 Cessão temporária e gratuita de espaço com tenda piramidal de 175 m² (5mX35m), com fechamento no fundo e laterais, no Centro Cultural de Eventos Dona Belila, durante a ocorrência da **FEST PIRA – 2024**, a fim de expor e comercializar produtos artesanais.

3- ESTRUTURA FÍSICA

3.1 Os espaços destinados a cada artesão, deverão ter tamanho, que varie mínimo de 2 (dois) e máximo de 3 (três) metros de comprimento, que são de inteira responsabilidade dos proponentes, ficando a Secretaria Municipal de Cultura sem nenhuma responsabilidade sobre seu uso.

3.2 Os *stands/barracas* deverão ser adquiridos e montados no local, por cada participante, que for classificado dentre os 20 participantes, não havendo em se falar de responsabilidade solidária com a Prefeitura Municipal de Pirassununga.

3.3 Os expositores deverão responsabilizar-se pelo descarte dos resíduos produzidos, bem como, a guarda e segurança dos produtos durante o período da realização da festividade, bem como, quando o recinto não estiver aberto. Ao final do evento, depois de desmontados os *stands/barracas*, realizar a

Pirassununga, 24 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

limpeza e conservação do local, zelar pela sua higiene pessoal, espaços de atuação, acolher e atender os visitantes com atenção e sorriso no rosto, entre outros atributos.

4 - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1 Serão seguidos os seguintes critérios para classificação:

4.1.1 Pessoas físicas ou jurídicas com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição, residentes e domiciliadas na cidade de Pirassununga.

5 - DAS INSCRIÇÕES – CREDENCIAMENTO

5.1 As inscrições são gratuitas e deverão, obrigatoriamente, serem apresentadas contendo a identificação do proponente, sua qualificação e a descrição do material/produto a ser comercializado, bem como o tamanho do espaço, deverá obrigatoriamente apresentar tamanho mínimo de 2 e máximo de 3 metros de comprimento, conforme anexo I – ficha de inscrição, devendo ser anexada a ela a seguinte documentação para habilitação:

Pessoa física ou Pessoa jurídica microempreendedor individual – MEI:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido – anexo I;
- b) Cópia do RG do artesão;
- c) Cópia do CPF do artesão ou CNPJ, se jurídica;
- d) Comprovante de residência no município de Pirassununga há no mínimo 01 (um) ano;
- e) Para pessoas jurídicas necessário anexar comprovante de cadastro MEI.

OBSERVAÇÃO: TODA A DOCUMENTAÇÃO ACIMA DESCRITA PODERÁ SER SUBSTITUÍDA PELA CARTEIRINHA DO TRABALHADOR MANUAL DE PIRASSUNUNGA E DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO ANEXO I, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO.

5.2 As propostas deverão ser entregues via requerimento protocolado na Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pirassununga, ou através do e-mail sempapel@pirassununga.sp.gov.br, no período que compreende **25, 26 E 29 DE JULHO DE 2024**.

6 - DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 As inscrições serão analisadas por uma "Comissão Especial de Seleção e Avaliação", composta por servidores municipais, a quem competirá a direção dos trabalhos, antes, durante e após realização do evento.

6.2 Serão selecionadas as 20 (vinte) primeiras inscrições que atenderem aos **REQUISITOS EXIGIDOS NESTE EDITAL**.

6.3 Em caso de desistência, ou desclassificação sejam quais forem os motivos, a SMC convocará o próximo que estiver na lista de espera.

6.4 No dia 31/07 (quarta-feira) será publicado no Diário Oficial do Município todos os inscritos, constando quais foram classificados como aptos e inaptos. No dia 1º/08 (quinta-feira) haverá reunião no Centro de Convenções Prof. Dr. Fausto Victorelli, às 19h30 com os participantes aptos a integrem

Pirassununga, 24 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

a Fest Pira - 2024. Em caso de desistência, sejam quais forem os motivos, a SMC convocará o próximo que estiver na lista de espera.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não serão admitidas inscrições fora do prazo definido por este edital.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.2 A apresentação da inscrição implica prévia concordância do proponente com as disposições previstas neste Edital.

7.3 São de responsabilidade dos proponentes a veracidade e a autenticidade de todos os dados fornecidos, sendo o proponente o único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando a Secretaria de Cultura e/ou a Prefeitura Municipal de Pirassununga de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.4 Fica assegurado à Secretaria de Cultura e/ou a Prefeitura Municipal de Pirassununga o direito de cancelar esse Edital, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes, sendo mera expectativa de direito.

7.5 Em nenhuma hipótese, terá o proponente qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Cultura e/ou a Prefeitura Municipal de Pirassununga

7.6 As situações não previstas neste Chamamento Público serão rigorosamente avaliadas, discutidas e decididas pela Comissão Especial de Seleção e Avaliação.

7.7 Fica assegurado ao Município de Pirassununga o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente chamamento Público, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.

7.8 A critério da Administração poderá ser modificado o layout da festa, reduzindo ou aumentando a quantidade de espaços.

Pirassununga 23 de julho de 2024.

Osmair Danilo Rubio Crespo
Secretário Municipal de Cultura



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2024 – SMC

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____

RG: _____ CPF: _____ CNPJ (Pessoas

Jurídicas): _____ Escolaridade:

_____ Profissão: _____ Endereço:

_____ Nº _____ Compl.:

_____ Bairro: _____ Cidade:

_____ Estado: _____ CEP: _____

Nasc.: ____/____/____ Idade: _____

Telefone Residencial: () _____ Cel.:() _____

E-mail: _____

Mídias Sociais:

Site: _____

Instagram: _____

Facebook: _____

Outros: _____

Há quanto tempo trabalha com artesanato?

Já participou de Feira de Artesanato no município de Pirassununga? () SIM () NÃO Quando?

Descreva abaixo os produtos que pretende expor na Feira de Artesanato durante a FEST PIRA 200 anos:

Descreva abaixo quais as técnicas, materiais e matérias-primas utilizadas para a confecção das peças elencadas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Secretaria Municipal de Cultura

Pirassununga, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO REQUERENTE

À _____

Encaminho os autos para providências.

SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 24 de Julho de 2024 | Ano 11 | Nº 132

FIM DA EDIÇÃO